

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA GABINETE DO PREFEITO CNPJ N°10.221-745/0001-34



PORTARIA Nº 298/2022-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, 01 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a Revogação da Cessão do Servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Câmara Municipal de Jacareacanga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal e, Termo de Cooperação Técnica nº 019/2009, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Revogar a Portaria Nº. 088/2022-PMJ/GP, que trata da cedência do servidor **IDEAN LOIOLA SENA** à Câmara Municipal de Jacareacanga, a qual havia sido nomeado no dia 01 de fevereiro de 2022, tornando-se sem efeito a partir do dia 30 junho de 2022.
- **Art. 2º** Fazer a cessão do Servidor, **IDEAN LOIOLA SENA,** Matrícula: 100103-5, RG nº. 6728799 e inscrito no CPF sob o nº. 861.730.492-87, Auxiliar Administrativo, ao Tribunal Eleitoral do Estado do Pará, para desempenhar suas funções junto ao Cartório Eleitoral de Jacareacanga-PA.
- § 1º O servidor referido no *caput* deste Artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu Cargo, ou aquelas definidas pelo Tribunal Eleitoral do Estado do Pará.
- § 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao Servidor e demais encargos trabalhistas e previdenciários resultante da presente cessão.
- Art. 3º A cessão se dará pelo prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DË-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA GABINETE DO PREFEITO CNPJ N°10.221-745/0001-34



Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, 01 de outubro de 2022.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, 01 de outubro de 2022.

ROSALETE AKAY MUNDURUKU
Chefe de Gabinete - Decreto nº 043/2021-PMJ/GP